

Apêndice II - Cópia do Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO
REGULAMENTO DO COMPONENTE CURRICULAR
TRABALHO DE CURSO**

Macapá, 19 de janeiro de 2017

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCCC) é um componente curricular obrigatório do Curso de Arquitetura e Urbanismo, que resulta de um processo de investigação científica objetivando aprofundar determinada temática a qual deverá estar centrada em área teórico-prática ou de formação profissional.

Art. 2º - O TCCC é uma atividade avaliativa que visa aferir o conhecimento e a capacidade de integração dos saberes apropriados pelo acadêmico durante a realização do curso.

Art. 3º - A atividade é subdividida em TCCC I e TCCC II, a primeira com carga horária de 240 horas-estudo e a segunda de 240 horas-estudo.

Art. 3º - O TCC do Curso de Arquitetura e Urbanismo é composto por uma monografia de fundamentação teórico-metodológica do trabalho e um projeto arquitetônico ou urbanístico apresentado em peças gráficas cabíveis.

Art. 4º - O TCC deverá ser realizado de forma individual.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA EM TCC

Art. 5º - O acadêmico estará apto a matricular-se em Módulo Livre em TCC I, quando houver concluído metade dos créditos que compõem a matriz curricular do curso e o cumprimento de pré-requisitos.

Art. 6º - O acadêmico estará apto a matricular-se em Módulo Livre em TCC II, quando qualificado e aprovado, em banca de defesa, em TCC I.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Art. 7º - O desenvolvimento do TCC exige inscrição prévia por meio de um formulário (APÊNDICE 01) que deverá ser apresentado ao Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo com a finalidade de homologação.

I – Na ficha de inscrição o aluno indicará um docente como orientador, a ser escolhido de acordo com a linha de pesquisa do referido docente e a temática a ser desenvolvida;

Parágrafo único: Todas as homologações de inscrição deverão passar pela aprovação do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo que avaliará e mediará questões entre as solicitações e a disponibilidade de carga horária dos professores.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO

Art. 8º - A orientação de TCC deverá ser conduzida por um docente efetivo ou substituto do curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFAP.

Art. 9º - A orientação deverá ser realizada por um docente arquiteto-urbanista, em caso de orientação por docentes de outros campos de conhecimento, o trabalho deve ser coorientado por arquiteto-urbanista.

Art. 10º - A orientação ou coorientação de TCC só poderá ser feita por um docente ou arquiteto/urbanista externo à UNIFAP em casos específicos e mediante credenciamento prévio pelo Colegiado Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 11º - A troca de orientador ou desvinculação de orientação de aluno, por parte do orientador, só poderá ocorrer com autorização do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art.12º - O orientador de TCC deverá acompanhar o desenvolvimento do trabalho através de uma agenda de compromisso estabelecida entre orientador e orientando, que deverá ser registrada em Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC (APÊNDICE 02);

Art.13º - Cabe ao orientador autorizar a submissão do trabalho às bancas de TCC I e TCC II.

CAPÍTULO V

DO CONTEÚDO DE TCC I E TCC II

Art. 14º - O TCC do Curso de Arquitetura e Urbanismo é composto por uma monografia e um projeto arquitetônico.

I - A monografia corresponde ao gênero textual/discursivo que deverá indicar em sua configuração fundamentos teórico-metodológico em consonância com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e seu conteúdo deverá dar base para o projeto arquitetônico ou urbanístico a ser desenvolvido;

II – O projeto arquitetônico deve ser elaborado até o nível de Projeto Básico e deverá ser apresentado em peças gráficas compatíveis e em consonância com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Norma Brasileira 13532/1995;

III – O tema do trabalho é de livre escolha do aluno, contudo, são sugeridas linhas de pesquisa definidas pelo TCC-CAU (APÊNDICE 03)

Art. 15º Trabalhos de Conclusão de Curso que tenham como sujeito de pesquisa seres humanos e/ou animais deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação de Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

CAPÍTULO VI

DO CONTEÚDO DE TCC I

Art. 16º - O TCCI ou Exame de Qualificação é uma etapa preliminar da avaliação, que consta de apresentação escrita, oral e gráfica.

I - O aluno deverá apresentar em TCCI a Monografia e o Projeto Arquitetônico, que deverão ser entregues em três exemplares idênticos encadernados em formato A4, com um número mínimo de 30 páginas e o máximo a critério do orientador, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II - Na monografia de TCC I o aluno deve apresentar o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

III - O Projeto Arquitetônico, deverá ser apresentado no mínimo em nível de Estudo Preliminar, impresso demonstrando o desenvolvimento conceitual do projeto, e estar em conformidade à Associação Brasileira de Normas Técnicas;

CAPÍTULO VII

DO CONTEÚDO DE TCC II

Art. 17º - O conteúdo de TCC II corresponde ao conteúdo de TCC I aprofundado, com as devidas revisões e complementações solicitadas pela Banca Examinadora de TCC I.

I - O aluno deverá apresentar em TCC-II a Monografia e o Projeto Arquitetônico, em três exemplares idênticos encadernados em formato A4, com um número mínimo de 30 páginas e o máximo a critério do orientador, conforme a Associação Brasileira de Normas Técnicas;

I – A monografia de TCC II deverá compreender a apresentação de todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

II - O Projeto Arquitetônico deverá estar em nível de Projeto Básico, com o desenvolvimento de partes relevantes do projeto até o nível de Detalhamento, demonstrando o desenvolvimento conceitual do projeto, e estar em conformidade à Associação Brasileira de Normas Técnicas;

III - Os memoriais (descritivos, conceituais ou justificativos) podem vir junto da monografia ou em volume à parte.

IV - É livre a utilização de outros modos de apresentação complementares.

CAPÍTULO VIII

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCCC

Art. 18º O TCC (TCC I e TCC II) será avaliado por 2 (dois) professores da UNIFAP ligados à área de concentração do trabalho.

I - O orientador do TCC, obrigatoriamente, presidirá o trabalho;

II - Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que seja previamente autorizado pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo;

Art. 19º – Os critérios de avaliação (APÊNDICE 04) serão estabelecidos previamente pelo colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 20º - A avaliação do TCC compreenderá duas etapas: TCC I ou “Exame de Qualificação”, e TCC II ou “Defesa Final”.

I - A apresentação de TCC I ocorrerá em reunião privativa, com a presença apenas do aluno e da Banca Examinadora, quando decorrido aproximadamente 50% do tempo destinado ao desenvolvimento do TCC. O exame de qualificação tem como objetivo conferir orientações de natureza teórico-metodológicas, de caráter exclusivamente qualitativo. O aluno deverá fazer uma apresentação oral em um tempo mínimo de 30 (vinte) minutos e máximo de 50 (trinta) minutos. Ao final da exposição a banca deverá se reunir secretamente para deliberar sobre a nota do trabalho, sendo aprovado ou reprovado. Em caso de reprovação o aluno deverá fazer nova apresentação em prazo estipulado pela banca.

II - A apresentação de TCC II é a etapa final da avaliação e só pode ocorrer em caso de aprovação em TCC I e ocorrerá em sessão pública com a presença da Banca Examinadora. A apresentação oral deverá compreender a exposição do desenvolvimento da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, que deverá ser realizada dentro de um tempo mínimo de 30 (vinte) minutos e máximo de 50 (trinta). Ao final da exposição a banca deverá se reunir secretamente para deliberar sobre a nota do trabalho, sendo

aprovado ou reprovado. Em caso de reprovação o aluno deverá fazer nova apresentação em prazo estipulado pela banca.

III - Em ambas as etapas, a arguição proferida pelos avaliadores e resposta do acadêmico deverá ser realizada dentro de um tempo correspondente a 30 (trinta) minutos;

Art. 21º – Para efeito de aprovação do TCC, a média final deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos 2 (dois) avaliadores integrantes da Banca Examinadora.

I – Em caso de discrepância entre as notas dos avaliadores (iguais ou superiores a três pontos), caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição do trabalho;

Art. 22º - A avaliação do TCC deverá ser registrada em Formulário de Avaliação e em Ata de Defesa (APÊNDICE 05).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Após a defesa em banca e elaboradas as alterações, sugeridas pela banca de TCC II, e com aval do orientador, a monografia deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, sendo 1 (um) exemplar em mídia digital óptico (CD ou DVD) em formato de arquivo *.pdf em com capa de DVD.

Art. 24º - Após a defesa o professor-orientador deverá encaminhar à Comissão de TCC as Fichas de Acompanhamento, o Formulário de Avaliação, a Ata de Defesa, o CD-Rom com a versão final do TCC e a Declaração do discente autorizando a divulgação do trabalho.

Art. 25º - A divulgação dos TCCs deverá ser feita de forma digital através da publicação dos resumos, listas e datas de defesas abertas ao público, assim como através de exposição dos melhores TCCs selecionados por comissão estabelecida pelo colegiado do curso.

Art. 26º - Serão estipuladas pela Comissão de TCC e aprovadas pelo colegiado do curso as datas de entregas e defesas de TCC I e TCC II.

Art. 27º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 28º - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 29º - O descumprimento do Art. 16. da Resolução nº 11/2008 ensejara a nulidade desta defesa.

Formulário de inscrição do projeto de TCC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Matrícula/ Acadêmico: _____

Turma: _____ Turno: _____
Título: _____

Eixo Temático/Linha de Pesquisa: _____

Campo reservado ao acadêmico	Campo reservado ao Colegiado
Nome do(a) Orientador(a) sugerido(a)	Nome do(a) Orientador(a) homologado(a)
Nome do(a) Co-orientador(a) sugerido(a)	Nome do(a) Co-orientador(a) homologado(a)

Local e data da homologação: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Orientador(a): _____ Assinatura do(a) Co-orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a): _____

LINHAS DE PESQUISA DEFINIDAS PELO CAU

Linhas de Pesquisa para TCC

1. História da Cidade, Conservação e Restauro

- 1) Conservação e Restauro;
- 2) História da cidade e Evolução Urbana;
- 3) Cidade e Patrimônio edificado;
- 4) As interfaces da cidade entre arquitetura e urbanismo;
- 5) Gestão e controle do Patrimônio;
- 6) História da Arquitetura no Brasil;
- 7) Arquitetura e Movimento Moderno.

2. Planejamento Regional e Urbano

- 1) A dimensão entre o urbano e o rural;
- 2) Cidades e comunidades periurbanas;
- 3) Cidades na Faixa de Fronteira Setentrional;
- 4) Corredor Transfronteiriço de cidades entre o Amapá e a Guiana Francesa;
- 5) O planejamento regional;
- 6) Fronteira e Desenvolvimento Regional.
- 7) Planejamento Urbano e Ambiental

3. Projeto de Arquitetura e Urbanismo e Construção do Edifício

- 1) A construção do Edifício;
- 2) Arquitetura e os projetos sustentáveis;
- 3) Arquitetura e tecnologia
- 4) Os impactos urbanos;
- 5) Os projetos urbanos alternativos.
- 6) Projetos Paisagísticos.

4. Conforto Ambiental e Eficiência Energética em Edificações

- 1) Arquitetura Bioclimática;
- 2) Conforto e Clima Urbano;
- 3) Conforto Ambiental;
- 4) Eficiência Energética em Edificações.

5. Tecnologia das Construções e Sistemas Estruturais.

- 1) As tecnologias e diversificações construtivas;
- 2) Aplicação de sistemas estruturais;
- 3) O uso de materiais alternativos na construção;
- 4) Construção e tecnologia;
- 5) Controle e monitoramento dos sistemas construtivos para a melhoria das cidades.

6. Espaço Urbano e Meio Ambiente

- 1) Espaço Urbano, Cultura e Meio Ambiente;
- 2) Cidades, Redes e Território;
- 3) Mobilidade Urbana;
- 4) Espaço Público, Sociedade e Natureza;
- 5) Risco e Vulnerabilidade Ambiental;
- 6) Espaço Urbano e Interesse Social;
- 7) Empresa e Cidade na Amazônia.

7. Software

8. Urbanismo

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TCC

Referência para Critérios de Avaliação de TCC– Curso de Arquitetura e Urbanismo		Nota
MONOGRAFIA (4,5 PONTOS)		
Introdução / Conclusões	0 a 1	
Referencial Teórico	0 a 1.5	
Projetos correlatos (referências projetuais), tratamento e análise de dados	0 a 0.5	
Metodologia	0 a 0.5	
Linguagem padrão e respeito às normas do Roteiro Institucional de Monografia	0 a 0.5	
Clareza e coerência do texto	0 a 0.5	
APRESENTAÇÃO ORAL (1 PONTO)		
Capacidade de síntese e argumentação	0 a 0.25	
Domínio do assunto e clareza de exposição	0 a 0.25	
Coerência entre a apresentação oral, a pesquisa e o projeto	0 a 0.25	
Esclarecimentos prestados à Banca Examinadora	0 a 0.25	
PROJETO (4,5 PONTOS)		
Contextualização do local de estudo e análise do sítio	0 a 0.4	
Conteúdo programático e dimensionamento	0 a 0.4	
Memorial Justificativo (conceito e partido arquitetônico, urbanístico, paisagístico e/ou de restauro/revitalização).	0 a 0.4	
Implantação (Zoneamento, orientação, agenciamento e acesso)	0 a 0.4	
Funcionalidade (integração entre ambientes, circulação, fluxo mobilidade e acessibilidade)	0 a 0.4	
Conforto Ambiental	0 a 0.4	
Soluções Plásticas	0 a 0.4	
Viabilidade técnico-construtiva	0 a 0.4	
Representação gráfica coerente das pranchas do projeto	0 a 0.9	
Conformidade com a legislação pertinente	0 a 0.4	
Somatório TOTAL		

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

Data:

ATA DE DEFESA DE TCC

ATA DE AVALIAÇÃO E DEFESA DE TRABALHO DE CURSO – TCC ____

No dia ____ do mês de _____ do ano de _____ no bloco/sala _____ da Universidade Federal do Amapá, Campus Marco Zero, realizou-se a defesa de TCC

do(a)
discente _____

intitulado _____

e apresentado para obtenção do grau de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

A banca examinadora foi constituída pelo orientador (a) professor (a)

e _____ pelos _____ examinadores _____ professores

e _____
_____.

O Orientador e Presidente dos trabalhos, depois de aberta e sessão, concedeu a palavra ao discentes para a defesa do TCC. Após a defesa, a banca se reuniu para deliberação, atribuindo ao trabalho as seguintes notas:

Professor(a): _____ Nota: _____ pontos

Professor(a): _____ Nota: _____ pontos

Obtendo a Nota Final _____ pontos, deliberando-se o acadêmico:

() **APROVADO**

() **APROVADO** com solicitação das revisões constantes nesta ATA

() **REPROVADO**

Revisões exigidas pela banca examinadora:

A presente defesa foi encerrada às _____ horas. Para constar, eu, presidente dessa Sessão Pública de Defesa de TCC _____ lavrei e assinei a presente Ata que vai assinada por todos os membros da Banca Examinadora.

Macapá _____ de _____ de _____.

Presidente: _____

Membro: _____

Membro: _____

Apêndice III - Cópia do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EXATAS E TECNOLOGIA
CAMPUS MARCO ZERO – UNIFAP**

Macapá, 19 de janeiro de 2017

Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo:

I - Do Objeto

Art. 1 - O presente regulamento dispõe sobre as condições e critérios que orientam a atividade do estágio supervisionado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Art. 2 - A atividade de estágio supervisionado integra a estrutura curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo e tem por fim assegurar ao estudante a experiência nas diversas áreas de competência da atuação profissional.

II - Das Disposições Legais

Art. 3 - Este regulamento tem por base as discussões sobre Estágio Curricular levadas a efeito pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e as Coordenações de Curso e que, uma vez sistematizadas, são levadas a apreciação do Conselho Superior e emanadas por Resolução.

Art. 4 - É da responsabilidade da Instituição assegurar a experimentação prática na formação do estudante do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFAP.

III - Das Disposições Gerais

Art. 5 - A atividade está alocada na matriz curricular a partir do 5º período e se desenvolverá durante cinco períodos letivos, computando ao final do curso o total mínimo de 270 horas.